



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 236, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Convalida a Resolução 67/2009, de 04 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, no Campus Cajazeiras.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando Nº 190-A/2009/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.001993/2012-10 do IFPB e de acordo com as decisões tomadas na décima nona Reunião Extraordinária, de 10 de outubro de 2014, **RESOLVE:**

Art 1º - Convalidar a Resolução 67/2009, “**ad referendum**”, de 04 de dezembro de 2009, que aprova o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 40 (quarenta) vagas anuais, em período integral, a ser ofertado pelo Campus Cajazeiras, estabelecido na Rua José Antonio da Silva, 300, Jardim Oásis, no município de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior